

PORTARIA Nº 447/2026

Estabelece ponto facultativo, na forma e período em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando que no dia 17 de fevereiro de 2026 p.v. há tradicionais comemorações de carnaval;

Considerando que não atendimento médico disponível, assim como as repartições públicas e municípios possuem apenas ponto facultativo de trabalho no referido dia e no dia 16 de fevereiro de 2026;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica estabelecido que nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, haverá ponto facultativo para os servidores do CISVALE e serviços terceirizados que atuam na sede do CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

Art. 2º Em casos de urgência, emergência ou calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

Art. 3º O atendimento deverá retomar a normalidade no dia 18 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE	
em ____/____/____.	
Servidor (carimbo/assinatura)	